



**Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da
Universidade Brasil – PICT/PIBIC 2022/2023**

EDITAL nº 001/IC de 19 de abril de 2022

1 – Apresentação:

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Brasil, dando sequência ao Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Brasil (PICT) para o ano de 2022/2023, torna público o presente Edital que convida docentes e discentes da Comunidade Acadêmica a submeterem Projeto de Pesquisa para seleção. Poderão se inscrever alunos de graduação regularmente matriculados em cursos Presenciais e/ou EAD. Os Projetos submetidos serão avaliados e classificados para desenvolvimento nas seguintes modalidades: 1) voluntária, 2) bolsista institucional e 3) bolsista PIBIC CNPq (Programa de Cotas Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq). A aprovação e classificação será realizada conforme as normas deste Edital e regulamentada pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006.

2 – Objetivos:

- a) Promover o exercício da pesquisa, entre docentes e discentes da graduação e da pós-graduação;
- b) Estabelecer a aproximação entre a formação da graduação com a da pós-graduação;
- c) Estimular a produção de conhecimentos e tecnologias em busca do desenvolvimento da cultura investigativa no corpo docente e discente da Universidade Brasil;
- d) Colaborar na formação de pesquisadores;
- e) Formar técnica e cientificamente futuros profissionais;
- f) Despertar o interesse do aluno de graduação pela pesquisa e desenvolvimento de estudos de pós-graduandos;
- g) Fomentar o desenvolvimento científico preferencialmente nas Áreas de Tecnologias Prioritárias (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 2 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.



3 – Diretrizes operacionais:

- a) Consolidar o Programa Institucional de Iniciação Científica como processo contínuo na formação acadêmica do aluno;
- b) Possibilitar maior interação entre pesquisadores da graduação e da pós-graduação;
- c) Expandir o alcance do Programa de Iniciação Científica a todos os *campi* da Universidade Brasil (Descalvado, Fernandópolis, Itaquera e Mooca);
- d) Estimular pesquisadores do *Stricto sensu* a estender a possibilidade do exercício da pesquisa à alunos da graduação com o envolvimento em atividades científicas, tecnológica e artístico-cultural;
- e) Construir oportunidades para que o aluno da graduação vivencie o aprendizado científico e tecnológico da pesquisa;
- f) Disseminar o conhecimento por meio de Seminários, Encontros Anuais abertos a Comunidade Acadêmica e publicações.
- g) Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos entre os estudantes da graduação;
- h) Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- i) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- j) Proporcionar ao bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- k) Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

4 – Inscrição de interessados:

A inscrição dos interessados ocorre no período **de 19 de abril a 19 de maio de 2022**, por meio do site Institucional. O processo de inscrição implica em:

- a) Preencher **Formulário de Inscrição**;
- b) Incluir **Projeto de Pesquisa** com conteúdo especificado abaixo;
- c) Inserir **link** do **Currículo Lattes** do aluno e do orientador;
- d) Inserir **link** para **Grupo de Pesquisa CNPq** ao qual o orientador é vinculado (quando aplicável);
- e) Inserir o **Histórico Escolar** ou **boletins de notas** de todos os semestres cursados e em curso do portal do aluno, na versão em PDF;
- f) Inserir o Protocolo de registro do Comitê de Ética em Pesquisa (**CEP**) quando há envolvimento de humanos direta e indiretamente, ou Comitê de Ética em Uso Animal (**CEUA**) quando há envolvimento de animais, direta ou indiretamente; **ou declaração de não envolvimento de seres humanos ou animais, conforme modelo disponível no site**. O protocolo de aprovação deverá ser enviado,



obrigatoriamente, junto ao Relatório Parcial (item 6. j), sob risco de cancelamento do Projeto caso não seja cumprido este item.

5 – Propostas

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de **Projeto de Pesquisa**. O **Projeto de Pesquisa** deverá ser escrito utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e deve ser limitado a 20 páginas, incluindo as referências bibliográficas. O texto deve ser claro, objetivo e possuir a seguinte ordenação de seções **obrigatórias**:

a. **Título** – ser pouco extenso e evidenciar o tema da pesquisa. Logo abaixo do título, deve constar o nome do orientador, do(s) aluno(s); *campus* ao qual se vincula, curso, semestre;

b. **Introdução** – informar o que se pretende estudar e o porquê da investigação abordando uma pequena revisão da literatura;

c. **Objetivo(s)**: - inferir o propósito da pesquisa e incluir o (s) objetivo (s): geral e específico;

d. **Material e Métodos** – apresentar o planejamento detalhado de tudo que será realizado;

No caso de pesquisas que envolvam pessoas ou animais, direta ou indiretamente, deverá constar, no item “Material e Métodos”, o número do protocolo de envio do CEP para humanos, e, CEUA, para animais. Se no momento do envio da proposta já houver o Protocolo de Aceite, o mesmo ainda deverá constar em anexo ao projeto. Se não houver a necessidade destes protocolos na pesquisa, fazer menção da não necessidade, no item “Material e Métodos” e colocar em anexo o termo de **declaração de não envolvimento de seres humanos ou animais, conforme modelo disponível no site**.

e. **Cronograma** - informar como será feito cada etapa em função do tempo (meses e ano) - (preferencialmente em forma de tabela);

f. **Referências** Organizar segundo ABNT NBR 6023:2018 de Informação e documentação — Referências — Elaboração.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Cada Projeto de Pesquisa deverá corresponder um aluno/orientador. Grupos de trabalho deverão submeter projetos distintos para cada aluno, não havendo limite de submissão projetos por orientador.



A não entrega de alguma das documentações exigidas implica em desclassificação do projeto deste processo seletivo.

6 – Requisitos e Compromissos do aluno participante:

- a) Estar regulamente matriculado em um dos cursos de graduação reconhecidos pelo MEC;
- b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa. As atividades de pesquisa não devem se sobrepor ao andamento do curso de graduação;
- c) O aluno bolsista CNPq ou Universidade Brasil não poderá ter reprovação, dependência ou inadimplência com a Universidade Brasil. No caso de bolsa do CNPq, o aluno não poderá ter vínculo empregatício;
- d) Alunos selecionados neste edital não poderão acumular bolsas de fomento à pesquisa de diferentes fontes (públicas ou privadas); Financiamentos não caracterizados como bolsa, por exemplo FIES, PROUNI ou bolsa assistencial, poderão concorrer a bolsa, por se referirem a benefícios distintos, não conflitantes;
- e) Não ter parentesco direto e indireto com o orientador;
- f) Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- g) Divulgar os resultados da pesquisa em Eventos Científicos;
- h) É obrigatória a apresentação de trabalho no Evento de Iniciação Científica da Universidade Brasil para os bolsistas e orientadores. A não apresentação de trabalho pode acarretar a devolução dos valores recebidos, caso não seja devidamente justificada. Casos excepcionais serão tratados individualmente após comunicação formal à coordenação do PICT;
- i) Apresentar relatórios parciais e finais, cumprindo prazos estabelecidos pela comissão do PICT da Universidade Brasil. A não apresentação dos relatórios pode acarretar a devolução dos valores recebidos. Casos excepcionais serão tratados individualmente após comunicação formal à coordenação do PICT;
- j) O aluno selecionado deverá assinar Termo de Compromisso do PICT da Universidade Brasil (modalidade bolsista);
- k) Em até 30 dias após aprovação, o aluno selecionado deverá apresentar o seguro de vida em seu nome, com a cobertura vigente durante o período de execução da pesquisa (em link disponível no site da Universidade Brasil, aba Iniciação Científica)
- l) Mencionar a fonte de fomento em todas as publicações e participações em evento relativas à pesquisa realizada.

7 – Requisitos e Compromissos do Orientador:

- a) Ser professor com titulação de mestre ou doutor para modalidade voluntária ou bolsista institucional;



- b) Ser professor com titulação de doutor, ou perfil equivalente (NR 17) para modalidade bolsista CNPq;
- c) Possuir Currículo Lattes atualizado;
- d) Em caso de eventual impedimento justificado do orientador, este poderá solicitar junto à Comissão do PICT o cancelamento ou transferência de orientação de seu(s) aluno(s) para continuidade do projeto. Nestes casos, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Comissão que avaliará a situação e emitirá parecer sobre o caso;
- e) Garantir o cumprimento das atividades programadas no cronograma no projeto. Caso o projeto seja interrompido por qualquer motivo, cabe ao orientador dar ciência formal à Comissão PICT;
- f) Comunicar previamente e solicitar à Comissão PICT a alteração do nome do aluno pertencente ao projeto e/ou o título do projeto de pesquisa, caso ocorra;
- g) Comunicar e solicitar à Comissão PICT o cancelamento do projeto, por motivo de não cumprimento das obrigações do aluno a qualquer tempo;
- h) Garantir a apresentação obrigatória do trabalho pelo aluno no Evento de Iniciação Científica da Universidade Brasil para os bolsistas e orientadores. A não apresentação de trabalho pode acarretar a devolução dos valores recebidos, caso não seja devidamente justificada. Casos excepcionais serão tratados individualmente após comunicação formal à coordenação do PICT;
- i) Garantir a apresentação de relatórios parciais e finais, cumprindo prazos estabelecidos pela comissão do PICT da Universidade Brasil. A não apresentação dos relatórios pode acarretar a devolução dos valores recebidos. Casos excepcionais serão tratados individualmente após comunicação formal à coordenação do PICT;
- j) As publicações e apresentações de trabalhos em eventos científicos relacionados aos projetos devem seguir as regras do CNPq de indicação de auxílio recebido;
- k) Atuar de forma ética, observando preceitos de ética em pesquisas e análise de dados.

8 – Julgamentos das Propostas e Distribuição das Bolsas:

O Julgamento das propostas será realizado em duas etapas, descritas a seguir.

8.1- Admissibilidade

As propostas de Projeto de Pesquisa e documentação enviada serão analisadas pela Comissão PICT, ou por assessores por ela indicada, que avaliarão a adequação das propostas e dos documentos solicitados. A incompletude de informações anulará a participação da proposta neste processo seletivo.

8.2 -Avaliação

Do aluno:

Alunos com reprovação, dependência ou com outra bolsa de pesquisa, não são admitidos nos critérios de bolsista do PICT Universidade Brasil e PIBIC CNPq. No



caso de vínculo empregatício não haverá possibilidade de concessão da bolsa do CNPq.

O currículo acadêmico dos alunos será avaliado seguindo a pontuação apresentada no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1: Avaliação do aluno participante

| Currículo do aluno | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|---|---------------------------|-------------------------|
| A – Presença de Participação em eventos | 0,5 | 2 |
| B- Apresentação de trabalhos em eventos | 0,5 | 2 |
| C- Média de aproveitamento (histórico escolar) | | |
| Insuficiente – 0 Suficiente - 3 Muito bom - 6 Nota abaixo de 6,0 Nota 6,1 a 8,0 Nota 8,1 a 10,0 | 0 a 6 | 6 |
| Total máximo | | 10 |

Do orientador:

É considerado essencial a experiência do orientador. Pesquisadores de reconhecida competência deverão ter precedência em relação aos demais (Lattes/CNPq).

O cumprimento dos requisitos do item 6 deste edital serão avaliados por meio da experiência do orientador (Quadro 2), produtividade em pesquisa (



*Quadro) e Capacidade de Formação de Recursos Humanos em Pesquisa
(orientações concluídas) (*

Quadro 3), considerando-se os indicadores a partir do ano de 2017.

Quadro 2: Experiência do orientador

| Itens de avaliação do currículo do orientador | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Pesquisador produtividade | 1 | 1 |
| Participa de grupo de pesquisa/CNPq | 1 | 1 |
| Total máximo | | 2 |

Quadro 3: Produtividade em Pesquisa

| Itens de avaliação do currículo do orientador | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Organização de livro | 0,25 | 1 |
| Capítulo de livro internacional | 0,2 | 1 |



| | | |
|--|------|-----------|
| Capítulo de livro nacional | 0,1 | 1 |
| Artigo em periódico científico indexado | 0,25 | 2,5 |
| Artigos em periódico científico não indexado | 0,1 | 1 |
| Trabalho publicado em anais de eventos | 0,1 | 1 |
| Publicação Técnica (boletins, jornais, relatórios etc.) | 0,1 | 1 |
| Produção Técnica (com patente registrada ou software registrado) | 0,25 | 2,5 |
| Organização de eventos científicos | 0,2 | 1 |
| Total máximo | | 12 |

Quadro 3: Capacidade de Formação de Recursos Humanos em Pesquisa (orientações concluídas)

| Itens de avaliação do currículo do orientador | Pontuação unitária | Pontuação máxima |
|--|--------------------|------------------|
| Trabalho de Conclusão de Curso e ou Orientações Concluídas | 0,1 | 1 |
| Iniciação Científica sem Bolsa de Agência de Fomento | 0,2 | 1 |
| Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento | 0,3 | 1,5 |
| Especialização | 0,5 | 1,5 |
| Mestrado | 1 | 3 |
| Doutorado | 2 | 4 |
| Supervisão de Pós- doutorado | 2 | 4 |
| Total máximo | | 16 |

Do projeto apresentado:

O Projeto de Pesquisa apresentado será avaliado de acordo com a pontuação apresentada no Quadro 5.



Quadro 4: Critérios de Pontuação do Projeto de Pesquisa apresentado

| Item do Projeto | | Pontuação | | |
|---------------------------|---|------------------|-----------|---------------|
| | | Insuficiente - 0 | Bom - 2 | Muito bom - 4 |
| Texto | Objetividade | | | |
| | Coerência | | | |
| | Formatação e ortografia | | | |
| Título | Conciso e menção ao objeto e ao objetivo | | | |
| Justificativa da proposta | Clareza sobre o objeto: precisão, relevância e viabilidade | | | |
| | Apresentação da proposta de investigação | | | |
| | Exposição das questões que cercam o objeto e que serão exploradas | | | |
| Objetivo(s) | Adequação ao escopo da análise do objeto | | | |
| Plano de trabalho | Clara contextualização do objeto em seu campo de análise | | | |
| | Adequação do método ao objeto e objetivos | | | |
| | Presença do modo quantitativo e/ou qualitativo a ser utilizado na análise | | | |
| | Presença de Especificação das etapas a serem desenvolvidas e adequação do tempo prevista a cada etapa | | | |
| | Especificação do material a ser utilizado e modos de financiamento e obtenção | | | |
| Referência Bibliográfica | Pertinência da referência | | | |
| | A bibliografia indicada é pertinente ao assunto, atualizada e de fácil acesso | | | |
| Total máximo | | | 60 | |



Pontuação final:

A pontuação final da proposta apresentada será aferida pela somatória das pontuações atribuídas à cada um dos pontos avaliados (Quadro 1 a Quadro 4).

Somatória geral de pontos

Máximo de pontuação do aluno = 10

Máximo de pontuação do orientador = 30

Máximo de pontuação do projeto = 60

Pontuação máxima = 100

A pontuação de cada projeto será realizada em formulário eletrônico pelos pareceristas.

9 - Da classificação final

A Comissão do PICT da Universidade Brasil, com base na avaliação dos assessores, aprovará e classificará os projetos na ordem decrescente da pontuação obtida. A Comissão do PICT da Universidade Brasil, juntamente com a Comissão externa de avaliadores do CNPq, indicará quais alunos serão contemplados com as bolsas do PIBIC CNPq.

A Comissão do PICT da Universidade Brasil, indicará quais alunos serão contemplados com as bolsas Institucionais, conforme disponibilidade das mesmas. Alunos não contemplados com bolsas de estudos serão automaticamente considerados participantes do PICT na modalidade voluntária.

Caso a pontuação do projeto seja inferior a 30, o mesmo estará desclassificado do Programa. Se houver interesse na participação do PICT na modalidade voluntária, será necessário readequar o projeto em até 10 dias após a divulgação do resultado e ressubmeter para avaliação.

10- Disposições Finais

- a) A vigência dos projetos e bolsas terão a duração de doze meses, iniciando em 1º de agosto de 2022 e terminando em 31 de julho de 2023 (o pagamento da bolsa ocorre após o mês trabalhado);
- b) Toda alteração de execução do projeto deverá ser comunicada, previamente, à comissão do PICT, mediante justificativa;
- c) Será permitida a substituição do aluno no Projeto de Pesquisa, em caráter excepcional, avaliada por meio de formulário (disponível no site da Universidade Brasil, aba Iniciação Científica – formulário de solicitações) submetido pelo orientador à Comissão do PICT, com indicação do novo aluno, apresentando toda a documentação exigida neste edital e observando o cumprimento dos requisitos obrigatórios;

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

www.ub.edu.br



- d) O aluno ou o orientador que não cumprir os requisitos obrigatórios presentes nesse edital, poderão ter seu projeto e bolsa (caso haja) suspenso. Sanções e ações administrativas poderão ser empregadas após avaliação do PICT;
- e) É obrigatório a entrega do relatório parcial dentro do prazo e formato estabelecido pelo edital e pela comissão. O não recebimento, no prazo e modo devidos, ou a reprovação dos relatórios parciais, acarretará o cancelamento da bolsa e sua participação no Programa de Iniciação Científica, além disso, poderá implicar na devolução dos valores recebidos;
- f) É obrigatório a entrega do relatório final dentro do prazo e formato estabelecido pelo edital e pela comissão. O não recebimento, no prazo e modo devidos, ou a reprovação dos relatórios finais, acarretará a não certificação e possível devolução dos valores recebidos;
- g) O não envio do protocolo de aprovação do CEP ou CEUA, no relatório parcial, acarretará o cancelamento da bolsa e da participação no Programa de Iniciação Científica, além disso, implicará na devolução dos valores recebidos. Salvo exceções a serem analisadas pela comissão do PICT;
- h) O aluno deve declarar ciência de que os equipamentos de proteção individual e assemelhados, assim como os insumos e materiais de uso pessoal, quando necessários às atividades acadêmicas práticas, deverão ser adquiridos pelo **aluno e/ou orientador**, sem ônus algum para a **Universidade Brasil**, assim como são de uso obrigatório para participação em aulas práticas.
- i) A distribuição de bolsas (valores e quantidade) dependerá da avaliação orçamentária do CNPq e da Instituição, em cada Programa.
- j) Caberá à Comissão do PICT da Universidade Brasil arbitrar sobre eventuais casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;
- k) Mais informações, acessar:
<https://universidadebrasil.edu.br/portal/pg.php?pg=inicio-cientifica>

Marco Antonio Zonta
- Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa -
Universidade Brasil

Felipe Sigollo
- Reitor -
Universidade Brasil